

LEI Nº 3.214/2021

EMENTA: Dispõe sobre a instituição na grade extracurricular da disciplina de Noções Básicas de Direito Fundamental na rede de ensino público de Santa Cruz do Capibaribe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2021, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a instituir na grade extracurricular da rede de ensino municipal, a disciplina de Noções Básicas de Direito Fundamental.

Art. 2º A disciplina deverá ser ministrada no oitavo e nono ano do ensino fundamental, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, elaborar calendário fixo de aplicação da disciplina, definindo, inclusive, a carga horária a ser ministrada.

Parágrafo único - Deverão ser abordadas as seguintes temáticas no âmbito do direito: noções básicas de direito civil, noções básica de direito penal, noções básicas de direito constitucional, noções básicas de direito do consumidor e noções básicas de direitos humanos.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a firmar convênios com a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Município no sentido de angariar profissionais ligados à área do Direito para ministrar a disciplina extracurricular.

Parágrafo único – Os profissionais interessados trabalharão como voluntários, sem qualquer ônus para o município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA DE
VEREADORES**
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, 7 de maio de 2021.

Cicero Cosmo da Silva

CICERO COSMO DA SILVA

Presidente